



**PARTICIPAÇÃO
DIÁLOGO
TRANSPARÊNCIA
COMUNICAÇÃO
INTERAÇÃO**

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL
DA OUVIDORIA
DO TST E DO CSJT**

3º | 2018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA DO TST E DO CSJT

3º/2018

Tribunal Superior do Trabalho
Ouvidoria
Brasília, setembro de 2018.

FICHA TÉCNICA

Solicitante do trabalho

Ministro Ouvidor do TST, Cláudio Mascarenhas Brandão.

Supervisão

Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi

Coordenação

Alexandre Santos e William Dutra

Equipe de pesquisa, elaboração e revisão.

Alexandre Santos e William Dutra, Michelle Alves de Moraes e Luana Garcia Campos.

Formatação

Alexandre Santos e William Dutra.

Ministro Ouvidor
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO

Ministro Ouvidor Substituto
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
BRENO MEDEIROS

Ouvidora Auxiliar
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	6
MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS	6
UNIDADES DO TRIBUNAL	10
DESTAQUES DO TRIMESTRE	17
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO	26
MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS	26
ASSUNTOS PREDOMINANTES.....	30
DESTAQUES DO TRIMESTRE	31
PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO DIRIGIDOS À OUVIDORIA DO TST E DO CSJT	34
AÇÕES DO TRIMESTRE.....	36
EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE OUVIDORIA.....	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS	39

INTRODUÇÃO

Considerando o Ato nº 505/GDGCA.GP, de 9 de dezembro de 2003, e o Ato nº 102/CSJT.GP.SG, de 7 de agosto de 2015, a Ouvidoria do TST e CSJT apresenta o relatório do 3º Trimestre de 2018, referente aos meses de julho, agosto e setembro.

Registre-se a adoção de ações proativas, as quais visaram melhorar os procedimentos adotados para a realização da Pesquisa de Satisfação do TST de 2018, participação de servidores nos cursos de capacitação da Ouvidoria-geral da União, a adesão da Ouvidoria ao sistema Proad_ouvidoria e a adoção de novas rotinas para a comunicação de denúncias de trabalho infantil e de elogios.

Nas páginas seguintes, apresentam-se os resultados desses esforços, podendo ser analisados em cinco partes: (1) Tribunal Superior do Trabalho; (2) Conselho Superior da Justiça do Trabalho; (3) Pedidos de Acesso à Informação; (4) Ações do trimestre; (5) Efetividade das Ações da Ouvidoria.

Tribunal Superior do Trabalho

1. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS

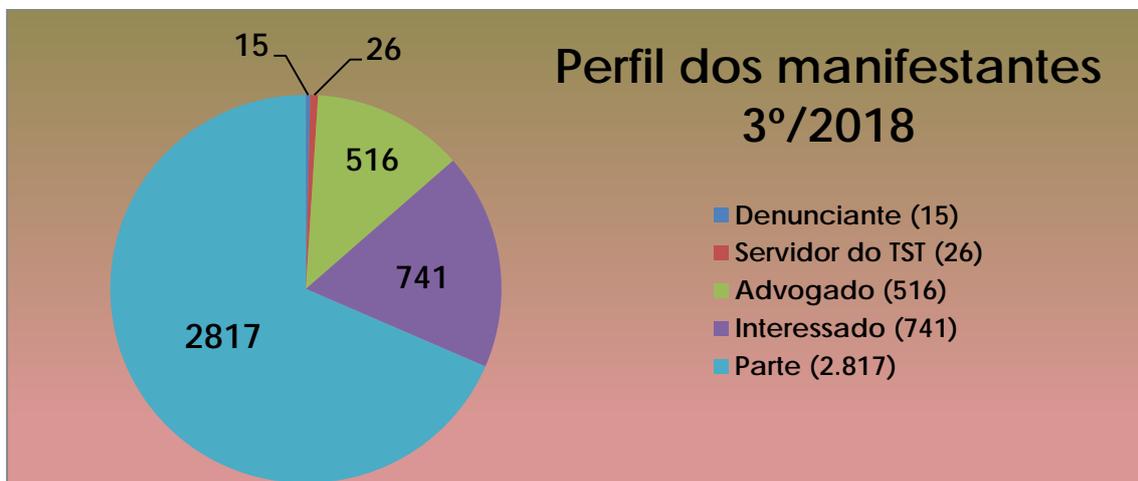
1.1. Quantitativo de manifestações

No 3º trimestre de 2018, a Ouvidoria atendeu **4.115** manifestações: em **julho** recebeu **1.022**; **agosto**, **1.763** e **setembro**, **1.330**. Em comparação com o 2º trimestre de 2018, no qual foram recebidas **5.001** manifestações, registrou-se uma diminuição de **886** manifestações, representando um decréscimo de **17,7%**.

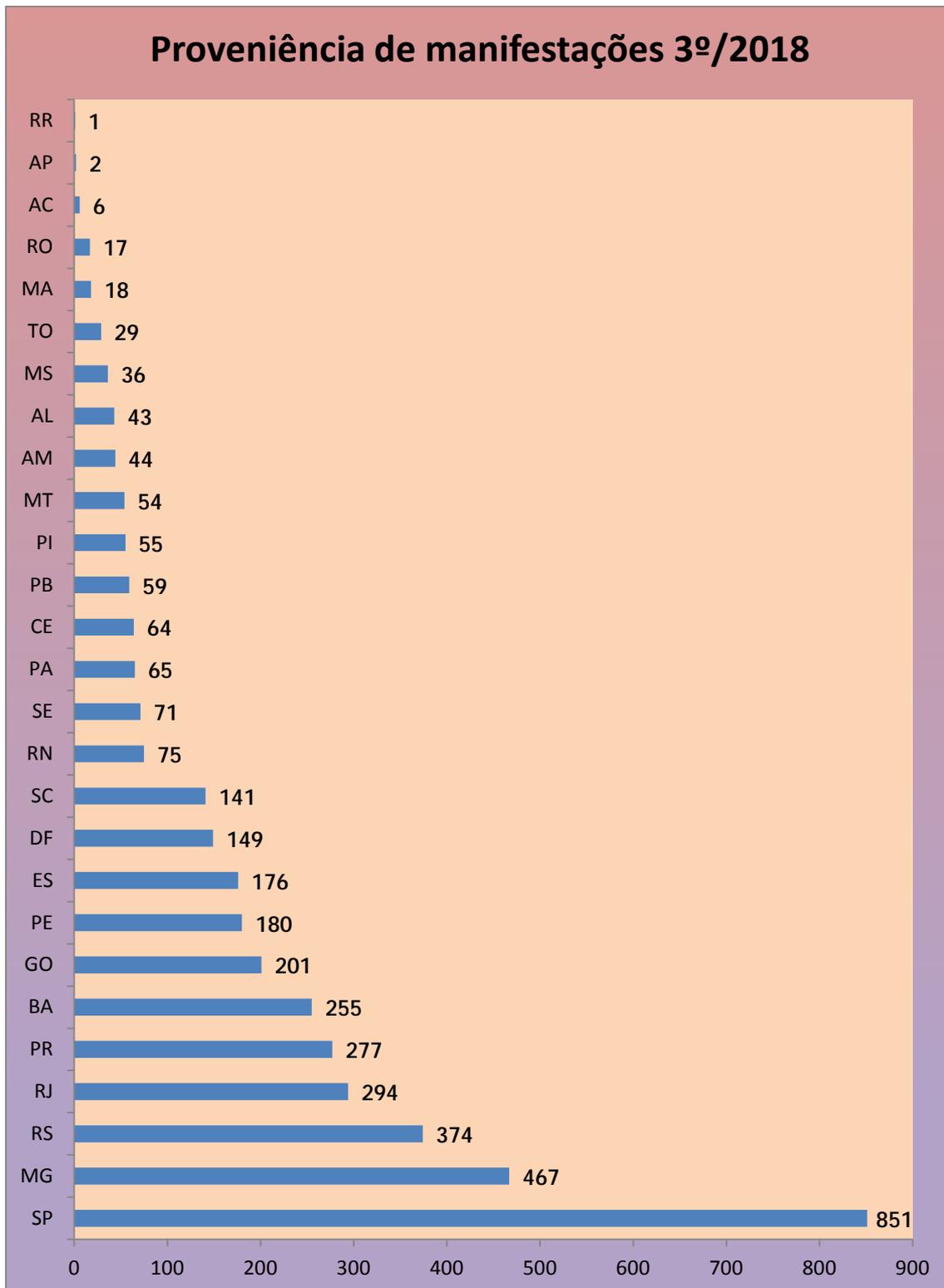


1.2. Perfil de manifestantes

Quanto ao perfil de manifestantes, a maior parte é constituída por *Partes de processos* **2.817 (68,45%)**. Em seguida, vêm os *Interessados* **741 (18%)**, *Advogados* **516 (12,53%)**, *Servidores* **26 (0,63%)** e *Denunciante* **15 (0,39%)**.

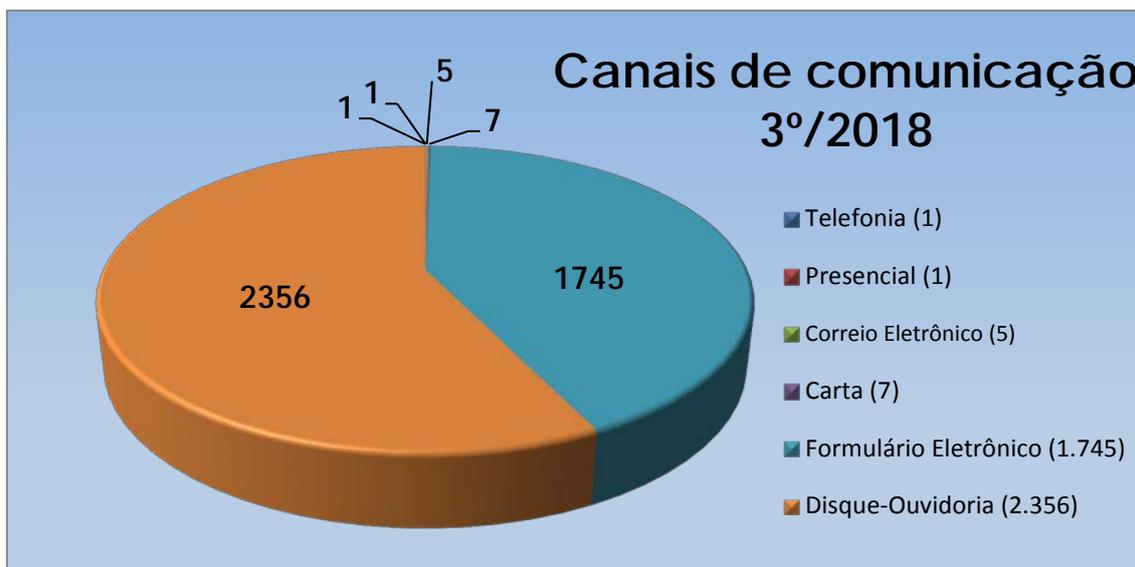


Relativamente à origem das manifestações, os estados com maior número são: São Paulo (851), Minas Gerais (467), Rio Grande do Sul (374), Rio de Janeiro (294) e Paraná (277).



1.3. Canais de comunicação

A Ouvidoria do TST disponibiliza os seguintes canais de comunicação: disque-ouvidoria, formulário eletrônico, correio eletrônico, carta e atendimento presencial. No 3º trimestre de 2018, **2.356 (53%)** atendimentos foram feitos pelo disque-ouvidoria e **1.745 (43%)** pelo formulário eletrônico.



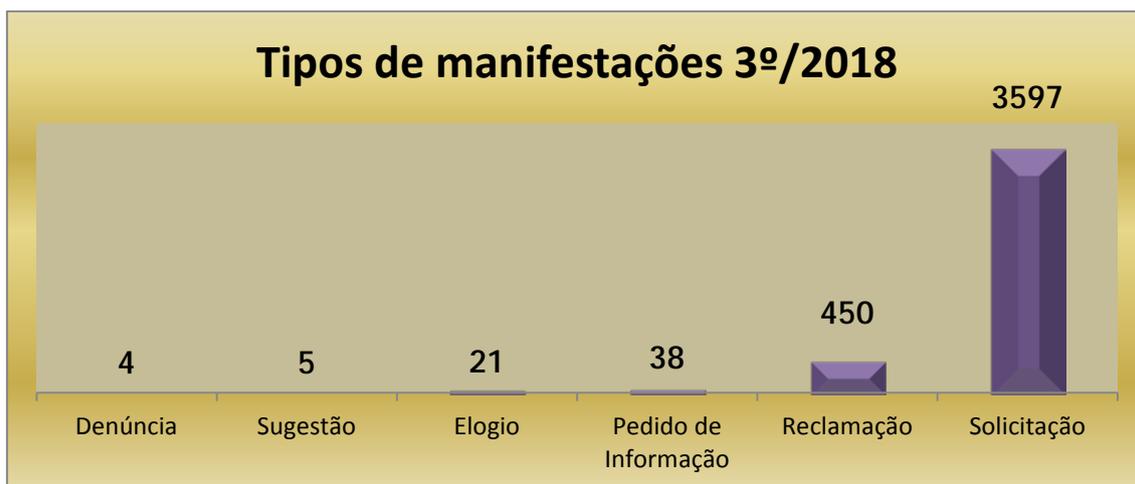
1.4. Tipos de manifestações

A Ouvidoria do Tribunal atende a sete modalidades de manifestação:

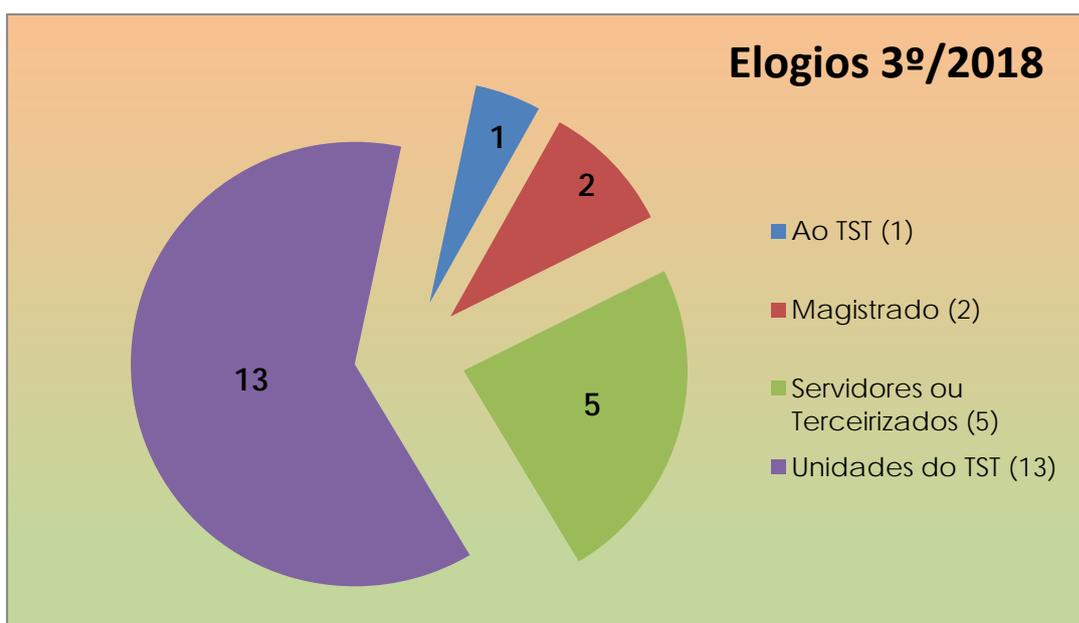
- Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte de unidade do Tribunal. Nesse tipo, deve haver necessariamente um requerimento de atendimento ou serviço;
- Reclamação: demonstração de insatisfação e crítica relativa a serviço prestado pelo Tribunal.
- Pedido de Acesso à Informação: solicitação de acesso à informação pública produzida ou sob a guarda do Tribunal Superior do Trabalho.
- Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre serviço oferecido ou atendimento recebido;
- Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços prestados pelo Tribunal;
- Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
- Recurso: no caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, pode o interessado interpor recurso contra a decisão.

A maior parte das manifestações atendidas pela Ouvidoria do TST pertence à tipologia *Solicitação*, com 3.597 ocorrências (**87,4%**). Dentro dessa modalidade, as informações sobre andamento processual atingiram o quantitativo de **1.673** ocorrências.

A tipologia seguinte, *Reclamação*, alcança percentual bem menor (**10,9%**), ou 450 ocorrências. A quantidade das outras tipologias se apresenta da seguinte maneira: *Pedidos de Acesso à Informação* (**38**), *Elogios* (**21**), *Sugestões* (**5**) e *Denúncia* (**4**).



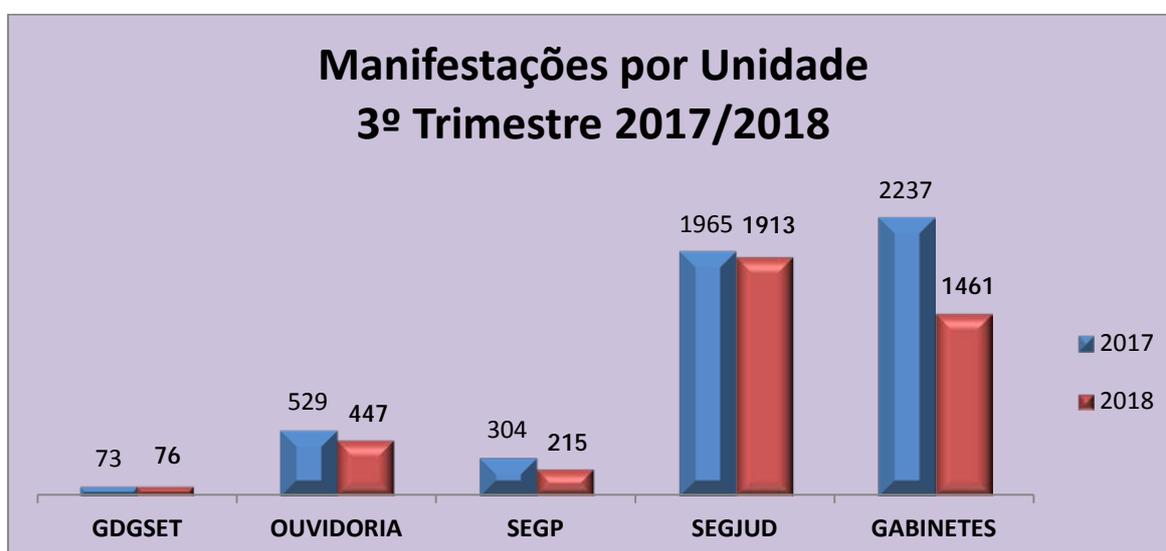
No terceiro trimestre, foram recebidos **21** elogios: **13** dirigidos a unidades do TST, **5** a servidores e/ou terceirizados; **2** a magistrados e **1** ao TST, mantendo a média do trimestre anterior.



2. UNIDADES DO TRIBUNAL

A Ouvidoria do TST, no que lhe compete, tem buscado promover ampla cooperação entre as unidades do Tribunal, a fim de oferecer aos cidadãos-usuários serviço de qualidade e também fortalecer a imagem desta Corte perante a sociedade.

Seguem abaixo os quantitativos de ocorrências classificadas **tematicamente** com as principais **secretarias do Tribunal**. Essas ocorrências, embora na sua maioria sejam respondidas diretamente pela Ouvidoria, são classificadas conforme a relação do assunto com a secretaria fim, como exemplo: **dúvidas sobre andamento processual (SEGJUD)**, **pedidos de agilização em processos (GABINETES)**, **dúvidas sobre formas de peticionamento (SEGP-SETIN)**.



2.1. Secretaria-Geral da Presidência (SEGP)

A Secretaria-Geral da Presidência, unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do TST, é integrada pelas seguintes unidades:

- Assessoria do Cerimonial da Presidência (ACEPRES);
- Assessoria Especial da Presidência (ASEP);
- Assessoria de Gestão Estratégica (ASGE);
- Coordenadoria de Estatística e Pesquisa (CESTP);
- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIN);
- Secretaria de Comunicação Social (SECOM); e
- Secretaria da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (SEOMJT)



No 3º trimestre de 2018, foram atendidas **215** ocorrências que possuem relação com a SEGP, sendo **192** Solicitações, **16** Reclamações, **6** Pedidos de Informação e **1** Sugestão.

Dentre essas, merecem destaque as que tratam dos seguintes assuntos:

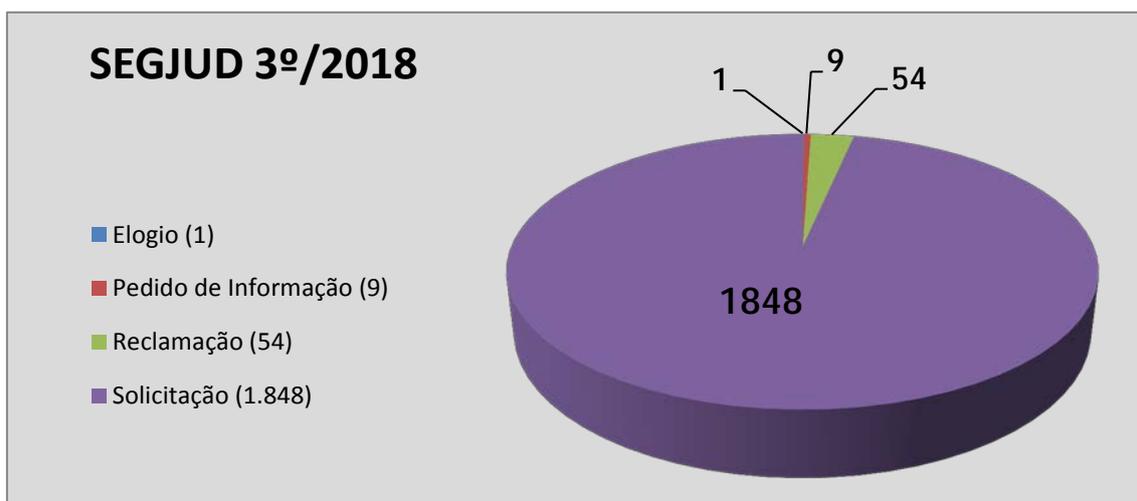
- E-DOC (**114**): dúvidas quanto à utilização do sistema (utilizar E-DOC ou PJE no âmbito do Tribunal); reclamações de suposta indisponibilidade do sistema; e ausência do respectivo registro no site;
- SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DE AUTOS (**34**): na maioria, dúvidas sobre acesso do sistema;
- CNDT (**37**): dúvidas quanto à atualização de informações na CNDT (como a razão social), solicitação de auxílio na emissão da certidão;

2.2. Secretaria-Geral Judiciária (SEGJUD)

A Secretaria-Geral Judiciária, unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do Tribunal, é integrada pelas seguintes unidades:

- Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SETPOESDC);
- Núcleo Permanente de Conciliação (NUPEC);
- Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SESDI 1);
- Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SESDI 2);
- Secretarias da 1ª a 8ª Turmas;
- Coordenadoria de Processos Eletrônicos (CPE);
- Coordenadoria de Cadastramento Processual (CCP);

- Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos (CCADP);
- Coordenadoria de Recursos (CREC);
- Coordenadoria de Jurisprudência (CJUR);
- Coordenadoria de Documentação (CDOC);
- Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CGEDM);
- Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos (DART);



No 3º trimestre de 2018, foram atendidas **1.912** ocorrências, sendo **1.848** Solicitações, **54** Reclamações, **9** Pedidos de Informação e **1** Elogios com relação à SEGJUD.

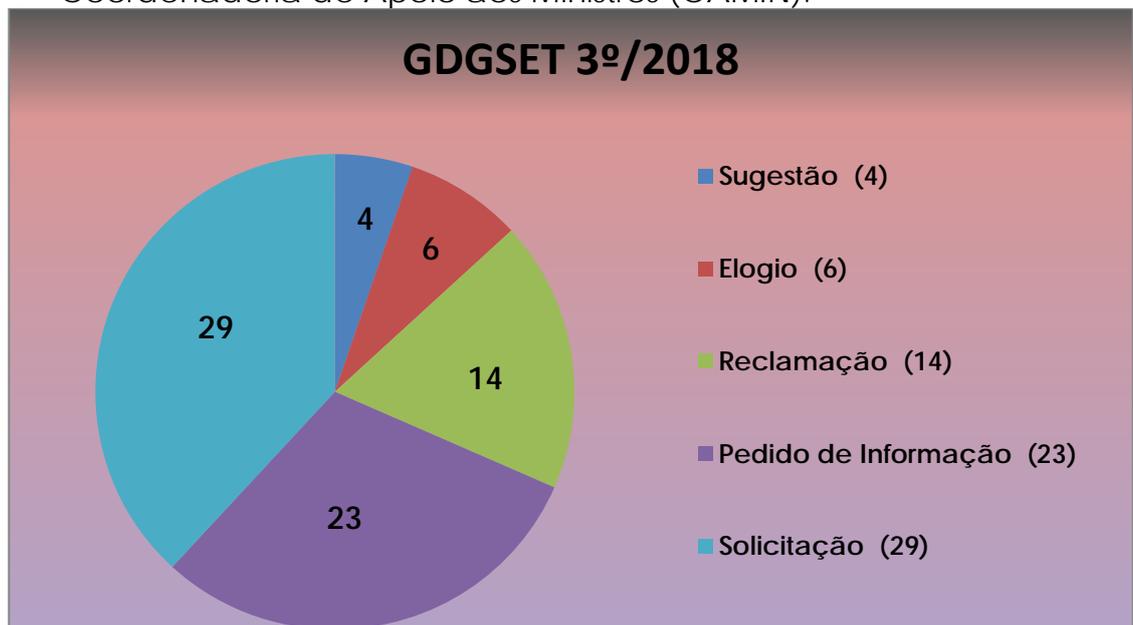
Do total da unidade, **1672** trataram de andamento processual e também merecem destaque as que tratam dos seguintes assuntos:

- **PREVISÃO DE JULGAMENTO (108)**: solicitação de informações sobre o provável momento de julgamento de processos que se encontram sobrestados nas secretarias dos órgãos judicantes, aguardando decisão final de processo em recurso repetitivo ou recurso extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal;
- **PETIÇÃO (27)**: dúvidas sobre realização de peticionamento no TST;
- **DEMORA NO ANDAMENTO – SOBRESTADOS (53)**: reclamações de demora de processos sobrestados nas secretarias dos órgãos judicantes, aguardando decisão final de processo em recurso repetitivo ou recurso extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal

2.3. Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal (DGSET)

A Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, Unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do Tribunal, é integrada pelas seguintes unidades:

- Assessoria Jurídica (ASJUR);
- Comissão Permanente Disciplinar (CMPD);
- Seção de Elaboração de Atos e Portarias (SEAP)
- Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGPES);
- Secretaria de Administração (SEA);
- Secretaria de Saúde (SESAUD); e
- Coordenadoria de Apoio aos Ministros (CAMIN).



No terceiro trimestre de 2018, a Ouvidoria recebeu **76** ocorrências, sendo **29** Solicitações, **23** Pedidos de Informação, **14** Reclamações, **6** Elogios e **4** Sugestões referentes à DGSET.

Dentre essas, merecem destaque as que tratam dos seguintes assuntos:

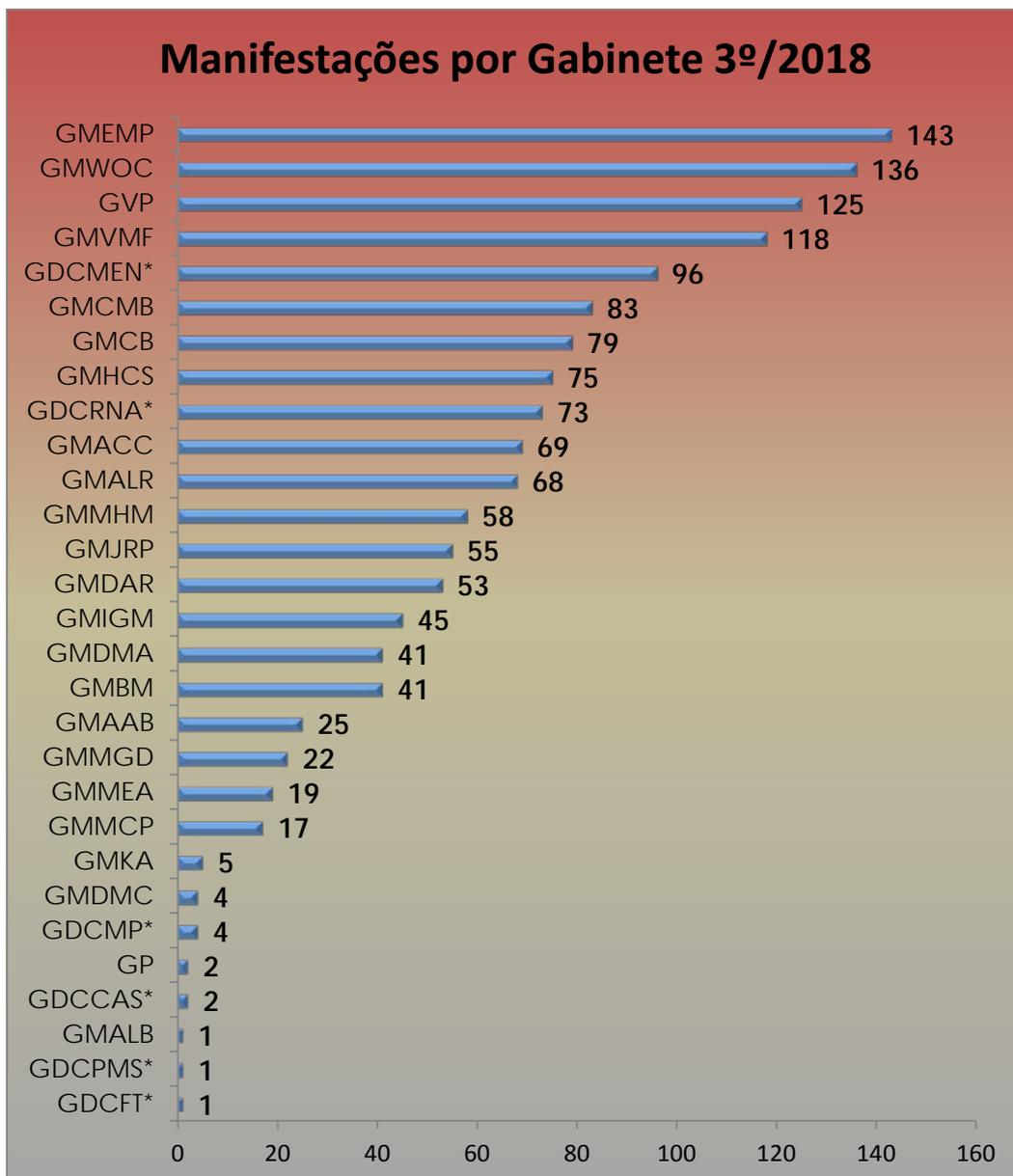
- **CONSULTA AO TST (14)**: dúvida sobre incentivo à realização de cursos de graduação de bacharel em Direito; solicitação de informações sobre o projeto Cine Valores; dúvidas sobre o TeleTrabalho no Tribunal; dúvidas sobre previsões de aposentadorias no TST; solicitação de informações sobre capacitação dos servidores em Libras; dúvida sobre redistribuição no Tribunal.
- **SAÚDE (8)**: reclamação quanto a atendimento da equipe de marcação de perícias do serviço médico do Tribunal; reclamação quanto à falta de comprovante de entrega de atestado no Serviço Médico; reclamação de mau

atendimento no serviço médico; reclamação quanto ao tempo de espera para atendimento no serviço médico do TST; Solicitação de atualização dos prestadores conveniados ao TST-saúde

- TRANSPORTE/SEGURANÇA/ESTACIONAMENTO (4): reclamação quanto ao atraso no horário do ônibus do TST; reclamação referente a tratamento realizado por segurança do TST; reclamação de inadequada utilização do estacionamento do TST pelos lavadores de carro.

2.4. Gabinetes de Ministros e Desembargadores convocados

No 3º trimestre de 2018, a Ouvidoria do TST recebeu **1.284** manifestações que se referiam a Gabinetes de Ministros e **177** a gabinetes de Desembargadores convocados.



(*) Desembargadores Convocados:

GDCMEN - Desembargador Ubirajara Carlos Mendes.

GDCRNA – Desembargador Roberto Nobrega de Almeida Filho.

GDCMP – Desembargador Marcelo Lamego Pertence.

GDCCAS – Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos.

GDCPMS – Desembargador Paulo Marcelo de Miranda Serrano.

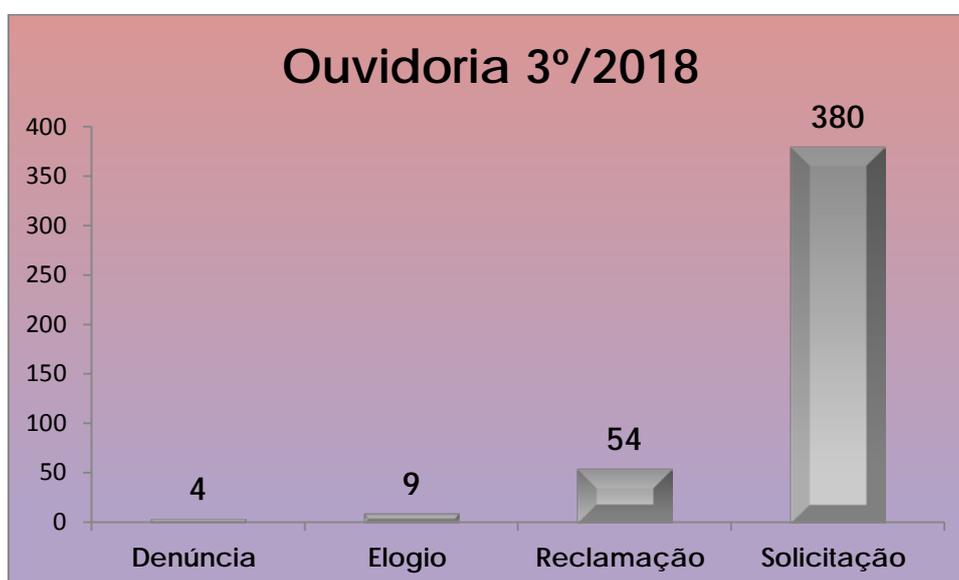
GDCFT – Desembargador Fábio Túlio Correia Ribeiro

Os gabinetes com maior quantitativo de ocorrências foram: Gabinete do Ministro Emmanoel Pereira (**143**), Ministro Walmir Oliveira da Costa (**136**), Gabinete da Vice-Presidência (**125**), Gabinete do Ministro Vieira de Mello Filho (**118**) e Desembargador Ubirajara Carlos Mendes (**96**).

Essas ocorrências relacionadas aos Gabinetes trataram principalmente de três temas: pedido de agilização aos processos com preferência legal (**192**), pedidos de agilização em processos sem preferência legal (**213**) e morosidade processual (**363**). No primeiro caso, a Ouvidoria encaminha as ocorrências aos chefes dos respectivos Gabinetes e nos outros esclarece ao manifestante a situação do processo.

2.5. Ouvidoria

No terceiro trimestre de 2018, foram registradas **447** ocorrências cujos assuntos foram classificados tematicamente à unidade Ouvidoria, por não se enquadrarem na classificação temática das principais secretarias do Tribunal. O quantitativo e o percentual das tipologias de manifestação mais representativas foi o seguinte: *Solicitação* **380 (85%)**, *Reclamação* **54 (12%)**, as quais trataram essencialmente sobre informações sobre o TST, processos não localizados, consulta sobre direitos, insatisfação e inconformismo quanto à decisão judicial, não localização de processos judiciais e elogios.



Facebook do TST.

Neste terceiro trimestre de 2018, a Ouvidoria do TST respondeu **222** perguntas na página institucional do TST no Facebook, em comparação com o trimestre passado (**376**), houve um decréscimo de **154** ocorrências, ou seja, **19,56%** a menos. São questionamentos, em sua maioria, sobre direitos trabalhistas, andamento processual, concurso público do TST e dos TRTs.

3. DESTAQUES DO TRIMESTRE

Do conjunto de ocorrências atendidas por esta Ouvidoria no 3º trimestre de 2018, podem-se destacar as seguintes:

1 | Elogio ao TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 282.845

Agradeço a atenção do TST e da Justiça do trabalho em geral e em especial a atenção das pessoas que atendem as pessoas que ligam para a justiça do trabalho, pois em todas as ligações que ligo sempre as pessoas atendem com atenção e com calma, é muito bom ter um lugar no governo que você liga e não fica esperando, é difícil por que os créditos do telefone acabam, mas logo a pessoa fica satisfeita, pois foi bem atendido e nessa semana eu liguei para a vice- presidência e mais uma vez fui bem atendido, é muito bom peço a DEUS esse tipo de PAZ e um trabalho onde eu consiga mostrar que eu faça o bem e consiga receber elogio assim algum dia, amém

2 | Elogio à equipe de fiscalização do Restaurante do Tribunal

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 283.437

Apresentar referência ELOGIOSA ao Setor de Fiscalização do Restaurante, extensiva à equipe de serviço de alimentação que conseguiu resultados visíveis de melhoria (infelizmente é comum divulgarmos e cobrarmos as falhas e deixar despercebidos os acertos ou melhorias) graças aos esforços daqueles que têm a responsabilidade de zelar pela qualidade de todos os aspectos desse segmento, que perfazem um rol mui extenso. Motivá-los é o objetivo principal deste ELOGIO para que continuem buscando aperfeiçoamento e capacitação, pois inúmeras são as dificuldades cotidianas. GRATIDÃO pelo trabalho árduo e RECONHECIMENTO à todos os envolvidos. Estaremos à disposição para retribuir com o nosso melhor, seja colaborando ou sugerindo. Atenciosamente!

3 | Elogio a servidora de Gabinete de Ministro

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 283.849

Quero aproveitar e elogiar a servidora Andréa Lopes da Silva do gabinete do desembargador convocado Sr.Ubirajara Carlos Mendes, sempre atendendo a meus pedidos via email com rapidez e simpatia, isso torna o atendimento mais humanizado, este amparo ajuda a nos confortar em situações de crescente desesperança.

Agradeço antecipadamente

Stephani Mazioli Fantoni

4 | Elogio aos brigadistas do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 283.984

Elogio que a servidora SANDRA PEREIRA E OLIVEIRA faz aos brigadistas ANDERSON MOREIRA LEITE e MARIA LACERDA DE ALENCAR (Mara) pelo pronto atendimento que prestaram no último dia 21/8, em razão de mal súbito ocorrido no bloco B. Os brigadistas se houveram com presteza e profissionalismo impar. A amabilidade, a segurança em prestar a devida e eficaz assistência foi de grande valia. Solicito, portanto, que o presente elogio seja encaminhado ao Setor a que pertencem os brigadistas e, se possível, seja dado conhecimento ao Diretor Geral do TST do excelente trabalho que os brigadistas ofereceram ao Tribunal.

5 | Elogio a servidoras do serviço médico do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 284.208

Olá, boa tarde!

Sou estagiário aqui no TST, da Secretaria de Comunicação.

No dia 20/08/2018 estava com um inchaço na boca, que já estava lá há alguns dias. Procurei o serviço médico, onde fui atendimento pela Dra. Nádia, que recomendou que eu procurasse um dentista. Assim o fiz e verifiquei se alguma poderia me atender aí no Posto Médico. Foi então que fui atendimento pela Dra. Marina, que desde os primeiros momentos me tratou muitíssimo bem. Com simpatia e muito profissionalismo. Verificou-se que eu estava com uma mucocela, o que a profissional aconselhou a retirada por meio de uma pequena cirurgia. Fiquei um pouco nervoso, mas a Doutora com paciência e empatia deixou a meu critério decidir se faria ou não naquele dia. Decidi fazer. Fizemos e foi super tranquilo, não senti dor alguma. A cirurgia contou ainda com o apoio da profissional de odontologia Iracilda, profissional nota 10 assim como a Dra. Marina.

Enfim, fica aqui o meu ELOGIO e AGRADECIMENTO em letras garrafais a estas profissionais que tão bem desempenharam seus papéis.

5 | Sugestão quanto ao vestiário da garagem e a faixa de pedestre.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 281.102

Sugestão:

- colocar armários, para uso exclusivo dos servidores que tomam banho, dentro do vestiário, que fica na garagem.*
- retirar os armários, de guarda de produtos de limpeza, que os terceirizados utilizam, para outro local.*
- retornar a faixa de pedestres, que fica próxima do TSE, para o local anterior.*

Quase fui atropelada porque um carro parou e ou outro não. Essa alteração de local da faixa de pedestres está causando muitas dúvidas nos condutores de carros. Uma faixa fica perto do balão (a que foi mudada), apesar de a placa de faixa de pedestres continuar no local, e a outra está na direção da entrada do TST. Ou seja: não estão na mesma linha, uma fica bem longe da outra, quando, na verdade, as duas deveriam ficar na mesma posição.

RESPOSTA

Memorando SEA n. 049/2018

Trata-se da Ocorrência nº 281.102 registrada no Sistema de Ouvidoria, que trata de sugestão para a locação de armários nos vestiários e quanto à faixa de pedestres que fica próxima ao TSE.

Quanto aos armários, a CMAP informa que fará estudos para a alocação dos armários, considerando a implementação do bicicletário e o aumento do fluxo de pessoas.

Com relação à faixa de pedestres, a CSET informa o encaminhamento de ofício ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, no qual solicita correção das sinalizações verticais e horizontais nas vias de acesso ao TSE e ao TST, bem assim, a construção de nova calçada no canteiro central, no intuito de harmonizar o conjunto de sinalizações para o local.

Ante o exposto, submeto o assunto à consideração de V.sa. propondo o encaminhamento à Ouvidoria, para as providências necessárias.

*Respeitosamente,
Secretário de Administração*

6 | Sugestão de instalação de mais um sanitário e uma pia nos banheiros do mezanino, Bloco B

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 282.827

Boa tarde, gostaria de fazer uma solicitação/sugestão:

a) O banheiro feminino atrás do elevador do mezanino no bloco B possui apenas dois sanitários e duas pias, no horário de almoço fica congestionado formando 'fila' para escovar os dentes e usar os sanitários. Cabe lembrar que o banheiro serve dois gabinetes e ainda alguns usuários da biblioteca que é no mesmo andar. E, quando tem curso no auditório do 1º andar, na hora do intervalo as pessoas descem para o banheiro de baixo, e quanto o curso é no auditório do térreo os usuários sobem para o banheiro do mezanino. Assim, levando em conta o fluxo de pessoas no andar solicito o estudo de colocação de mais um sanitário e uma pia nos banheiros do mezanino/ térreo/1º andar.; b) O fluxo de pessoas de outros estados aqui no nosso ambiente é enorme, principalmente nos cursos e seminários realizados nesta Corte, assim, visando o bem estar dos usuários e da comunidade deste Tribunal sugiro a criação e instalação de um guarda volume nas áreas 'perdidas' existentes entre os pilares e algumas vagas na garagem, já que vários viajantes circulam pelo restaurante com suas bagagens.

RESPOSTA

Memorando SEA n. 058/2018

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência nº 282.827 registrada no Sistema de Ouvidoria, em que há sugestão para colocação de mais um sanitário e uma pia nos banheiros do mezanino/térreo/1º andar do Bloco B, além da instalação de guarda volumes nas áreas existentes entre os pilares de algumas vagas da garagem.

A CMAP informa que, após a vistoria nos locais indicados, foi verificado que existe viabilidade técnica para instalação de vaso sanitário adicional, bem como de até mais 2 lavatórios nos banheiros femininos localizados atrás das Salas de Sessões, do

térreo ao 1º andar do bloco B. Para atendimento do pleito seria necessário, no entanto, realizar obra no local, com interdição dos banheiros por aproximadamente 30 dias.

Ressalta, no entanto, que a maior quantidade de usuários, não justificaria os custos com a obra, pois, basicamente, a configuração atual dos banheiros no mezanino e no 1º andar do bloco B é a mesma que existe nos demais andares (com exceção do 6º andar, cuja área serve principalmente a eventos e ocupação transitória) e tal disposição dos sanitários atende perfeitamente à demanda, que é semelhante ou até maior que à do mezanino.

Quanto à criação e instalação de guarda volumes na garagem, a CSET entende não ser possível, por modificar o leiaute aprovado bem como por necessitar de postos de trabalho para fiscalização, pois o TST assumiria a responsabilidade sobre os pertences.

Ante o exposto e estando de acordo com as manifestações técnicas, submeto o assunto à consideração de V.Sa., propondo o encaminhamento à Ouvidoria, para as providências necessárias.

Respeitosamente,
Secretário de Administração

7 | Sugestão ao livro de jurisprudência do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 281.163

Gostaria de fazer duas sugestões à Coordenadoria de Jurisprudência sobre o Livro de Súmulas e OJs disponibilizado na internet:

1) apontar em algum lugar específico, talvez junto ao índice, dados sobre a última atualização do arquivo - a data em que realizada e a resolução considerada, por exemplo - pois fica mais fácil para quem busca atualizar o arquivo com mais frequência verificar a necessidade;

2) que os textos dos enunciado não sejam apresentados com separação de palavras para troca de linha - o 'CONSTITUCIO-NAL' da Súmula 443, por exemplo - porque a separação impede que a palavra seja encontrada pelo usuário do arquivo em uma pesquisa com CONTROL-F.

Grato.

RESPOSTA

Memorando SEGJUD n.º110/2018

À Senhora Ouvidora Auxiliar

Assunto: Ocorrência 281163.

Em resposta à ocorrência registrada na Ouvidoria sob o nº 281163, informo que a sugestão apresentada será submetida à análise prévia da Coordenadoria de Jurisprudência, que posteriormente a encaminhará ao Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos.

Atenciosamente,
Secretário-Geral Judiciário Substituto

8 | Reclamação quanto aos horários dos ônibus do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 281.223

Boa tarde.

Evidentemente que a coordenadoria de transporte e segurança já tem conhecimento do incômodo provocado ontem com a mudança do horário de transporte para a rodoviária às 18h.

O motivo da reclamação se deve ao fato de que as alterações de horário nos meses de janeiro e julho são de todos conhecidas, por motivos óbvios.

Na 2a feira, descí às 17h30, e então fiquei sabendo que as saídas do TST seriam nas horas cheias. tudo bem. esperei.

Ontem, descí às 17h55, e então fiquei sabendo que o ônibus saiu às 17h50. a fila que se formou chegou ao portão de saída do estacionamento.

Meu carro tá na oficina, e por isso tenho usado o transporte do TST, mas para quem precisa de transporte diariamente, uma mudança dessas é um incômodo e tanto.

Hoje consultei - aprendi a consultar - os horários do transporte. tem saída às 18h com ressalva 'se houver demanda'. caramba. o horário do TST em julho é das 13h/18h, em qual horário haverá mais demanda???????

Pra mim, foi um erro grosseiro, por se tratar de procedimento de rotina. Se fosse algo fora da rotina, uma obra que mudasse o itinerário do ônibus e alongasse a viagem pra rodoviária, a mudança do horário - previamente avisada - seria compreensível, mas da forma como foi feita, não funcionou.

Obrigado

RESPOSTA

Memorando SEA n.º48/2018

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência nº 281.223 registrada no Sistema de Ouvidoria, que trata de reclamação a respeito de saída de transporte do TST para a Rodoviária, no dia 3/7.

A Coordenadoria de Segurança e Transporte - CSET informa que, em função do horário reduzido no mês de julho, de 13 às 18 horas, houve um excesso de demanda no horário em questão, que causou o transtorno citado, mas que disponibilizou veículos extras para o atendimento de todos, e que a oferta de veículos para o horário foi regularizada a partir de então.

A CSET informa, também, que a partir das 17 horas, há saídas de veículos de 15 em 15 minutos, e que a previsão de saídas por demanda se dá somente a partir das 20:30, conforme tabela disponibilizada na Intranet.

Ante o exposto e estando de acordo com a CSET, submeto o assunto à consideração de V.Sa. propondo seu encaminhamento à Ouvidoria, para as providências necessárias.

*Respeitosamente,
Secretário de Administração*

9 | Reclamação quanto a falta de abastecimento de itens básicos no banheiro e Copa do Mezanino no Bloco A

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 281.327

Desde o mês passado o abastecimento de papel toalha e sabonete líquido no mezanino do Bloco A (banheiros e copa comum) é realizado de forma a não atender a demanda mínima. Tal situação se torna bastante constrangedora. Só nessa semana fui umas três vezes ao banheiro e não tinha como secar as mãos. Como os banheiros também são bastante utilizados por público externo, um dia um senhor, vendo que eu tinha crachá do TST, perguntou se o TST não abastecia mais os banheiros com papel toalha. Noutro dia passei no banheiro antes de me deslocar à sessão de julgamentos para fazer as notas, como não tinha como comparecer lá com as mãos molhadas sequei na camisa e escondi a mancha em baixo do paletó. A responsável pelo abastecimento falou que tinha ordens superiores de restringir o fornecimento e o Sr. Guilherme, responsável, afirmou que o papel é colocado, mas retirado. A copa comum raramente é abastecida, mesmo utilizada por 'n' servidores e pelos terceirizados da limpeza e do Serviço de Som.

RESPOSTA

Memorando SEA n.º52/2018

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se das Ocorrências nº 281.327 e 281.329, registradas no Sistema de Ouvidoria, que tratam de problemas na reposição de papéis toalha e higiênico, além de sabonete líquido nos banheiros e nas copas do Mezanino do trecho 2 do bloco A.

O assunto foi submetido à Coordenadoria de Manutenção e Projetos- CMAP, unidade responsável pela fiscalização do contrato de limpeza e conservação firmado com a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que informa a adoção de providências necessárias junto à referida empresa para a mitigação dos problemas citados.

Além disso, a CMAP está acompanhando as áreas com um maior fluxo de pessoas, a fim de identificar falhas na reposição de materiais de limpeza e, assim, adotar ações para regularizar o abastecimento de papéis toalha e higiênico e de sabonete líquido nessas áreas.

Ante o exposto, submeto o assunto à consideração de V.sa., propondo o encaminhamento à Ouvidoria, para as providências necessárias.

Respeitosamente,

10 | Reclamação quanto à ausência de recibo de entrega de atestado.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 281.716

Gostaria de registrar os problemas enfrentados na apresentação de atestado médico junto à DIME e DIOD, creio que o procedimento correto a ser adotado pelos profissionais é de efetivar o lançamento do atestado no momento em que o recebem, ou seja na presença do paciente, e entregar cópia do registro feito no sistema de ponto eletrônico ao servidor, entretanto não é isso que tem acontecido.

Somos recebidos em consultório, entregamos o atestado original e saímos sem qualquer recibo de que o documento foi entregue e pior ainda sem garantia de que o lançamento foi feito corretamente. Assim aconteceu comigo no dia 9/7/2018 quando

entreguei atestado odontológico ao Dr. Rildo, que era de 5 dias a contar de 6/07/2018, data do procedimento e portanto deveria ter sido lançada a licença até o dia 10/07/2018 terça-feira, entretanto só foi lançada até a segunda e eu não tenho nenhum documento em mãos que comprove esse erro.

Já contatei a DIOD por telefone para que seja feita a correção, mas é um desgaste desnecessário, que poderia ser evitado se no momento da entrega fosse feito o lançamento e entregue cópia ao paciente, não é a primeira vez que tenho problemas assim no registro de atestado médico e odontológico.

RESPOSTA

INFORMAÇÃO CSAUD

Em resposta à Ocorrência N° 281. 716, de 17/07/2018 do Sistema de Ouvidoria do TST, informo que em 2013, esta Secretaria de Saúde solicitou aos médicos e odontólogos que evitassem, na medida do possível, imprimir o comprovante de lançamento de licenças, em virtude da necessidade de adequação de todas as unidades do Tribunal à Meta 7 do Planejamento Estratégico do TST, que visa à redução da utilização de resmas de papel. Naquela ocasião a outrora Coordenadoria de Saúde se encontrava entre as unidades que mais gastavam resmas de papel. Desde então, a DIME e a DIOD passaram a não imprimir o comprovante de licença. Contudo, quando o servidor (a) solicita o comprovante, não há nenhum óbice em imprimi-lo .

Esclareço que à emissão de comprovante diretamente do ponto eletrônico, não é possível por se tratarem de sistemas diversos. Ademais, o acesso ao sistema de ponto eletrônico é permitido apenas para o próprio servidor e sua chefia .

Os documentos médicos e/ou odontológicos originais apresentados à DIME/DIOD que ensejam afastamentos para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família são arquivados nos prontuários médicos e/ou odontológicos ocupacionais e se encontram a disposição do servidor para dirimir quaisquer dúvidas e/ou equívocos na concessão de licenças.

Faz-se necessário esclarecer que os Sistemas de Assistência Médica (SAM) e de Assistência Odontológica (SAO), atualmente em utilização pela SESAUD, não permitem o envio eletrônico do comprovante de licenças.

*Brasília DF, 27 de julho de 2018.
Secretária de Saúde*

11 | Reclamação quanto a suposto erro de trânsito em julgado de processo no TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 282.148

Manifestante reclama que foi certificado erroneamente o Trânsito em julgado no processo de número 0011710-30.2015.5.18.0013, causando grande prejuízo para a empresa. Solicita que sejam tomadas providências contra quem liberou o certificado de forma equivocada.

RESPOSTA

INFORMAÇÃO SEJUD

A Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho registrou em seu sistema a Ocorrência de

nº 282148.

Trata-se de petições de “Juntada de Documentos” (TST-Pet-177156/2018.6) e “Tutela Provisória Cautelar Incidental” (TST-Pet-204922/2018.0), protocolizadas pela reclamada POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., em 20/06/2018 e 9/07/2018, respectivamente, contra a decisão da Vice-Presidência desta Corte que denegou seguimento ao seu recurso extraordinário com base em precedente de repercussão geral (Tema 181 da tabela de repercussão geral do STF).

A primeira petição traz apenas alguns arestos, não possuindo nenhum recurso em seu conteúdo. Após despacho do Secretário-Geral Judiciário, ela foi arquivada. Quanto à segunda, o Ministro Presidente proferiu despacho, indeferindo o pedido de cautelar.

As petições tramitaram na forma física, uma vez que o processo TST-Ag-AIRR - 11710-30.2015.5.18.0013 já baixara à origem.

Ressalte-se que o despacho do excelentíssimo Ministro Vice-Presidente que negou seguimento ao recurso extraordinário da Reclamada teve seu entendimento firmado exclusivamente em regime de repercussão geral (Tema 181), o que afasta a interposição de agravo em recurso extraordinário (ARE) para o Supremo Tribunal Federal (Art. 1.042, caput, parte dispositiva, do CPC). Com isso, o recurso cabível seria o agravo interno (Art. 1.021 do CPC). Considerando a não interposição de qualquer recurso até 12/06/2018, a decisão desta Corte transitou em julgado, conforme certidão anexada aos autos com extrema propriedade, não havendo, portanto, nenhum equívoco a ser sanado.

Por oportuno, esclareça-se que o Pleno do STF, em questão de ordem no agravo de instrumento nº 760358/SE (Rel. Min. Gilmar Mendes, DJE de 19/02/2010), firmou entendimento de que o único instrumento disponível para corrigir suposto equívoco na aplicação do precedente de repercussão geral é o agravo interno, que possibilita juízo de retratação ou reforma por decisão colegiada no Tribunal de origem.

Com o advento do Código de Processo Civil de 2015, o Tribunal Pleno do TST editou a Instrução Normativa nº 39/2016 que, em seu art. 1º, § 2º, determina ser de 8 (oito) dias o prazo para interpor o agravo interno no âmbito da Justiça do Trabalho.

Era o que nos cumpria informar.

Brasília, 14 de agosto de 2018.
Coordenador de Recursos/TST

12 | Reclamação quanto à restrição do sistema operacional utilizado para o E-DOC.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 282.421

Boa tarde.

Na tentativa de transmissão de uma contrarrazão de Recurso Extraordinário no processo citado, que tramita via procedimento e-doc, fui impedido de acesso ao sistema de transmissão e de, objetivamente transmitir as razões do Recorrido em razão de que o sistema TST não aceita acesso de usuários que não tenham o sistema operacional diverso daqueles já pré-definidos. Minha máquina roda com o sistema operacional Windows 8.1 64 bits e esta plataforma não está contida entre aquelas que

o sistema tem como aceite para acesso ao processo.

É de estranhar que, como advogado, tenho que me submeter, somente neste Tribunal Superior a esta limitação de acesso. Em todos os outros Tribunais do país (Estadual, Juizados Especiais, Federais, STF e STJ), bem como naqueles Tribunais 'inferiores' a este, no âmbito da Justiça do Trabalho não há restrição de acesso, consulta e PETICIONAMENTO com a configuração que possuo.

Absurdo se gastar tanto com programas para, no final, ouvir do atendente que O ADVOGADO DEVE SE ADAPTAR À MÁQUINA e não ao contrário.

Segue a indignação de um profissional que, devido ao programa que um único Tribunal Superior do país adota e impede um profissional de utiliza-lo.

RESPOSTA

MEMORANDO SETIN.CDS No 58/2018

Senhor Secretário,

Em resposta à Ocorrência da Ouvidoria N° 282421, informo que estamos homologando uma nova versão do sistema e-Doc que será disponibilizada em breve para os advogados.

Por fim, submeto a V.S.a, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS

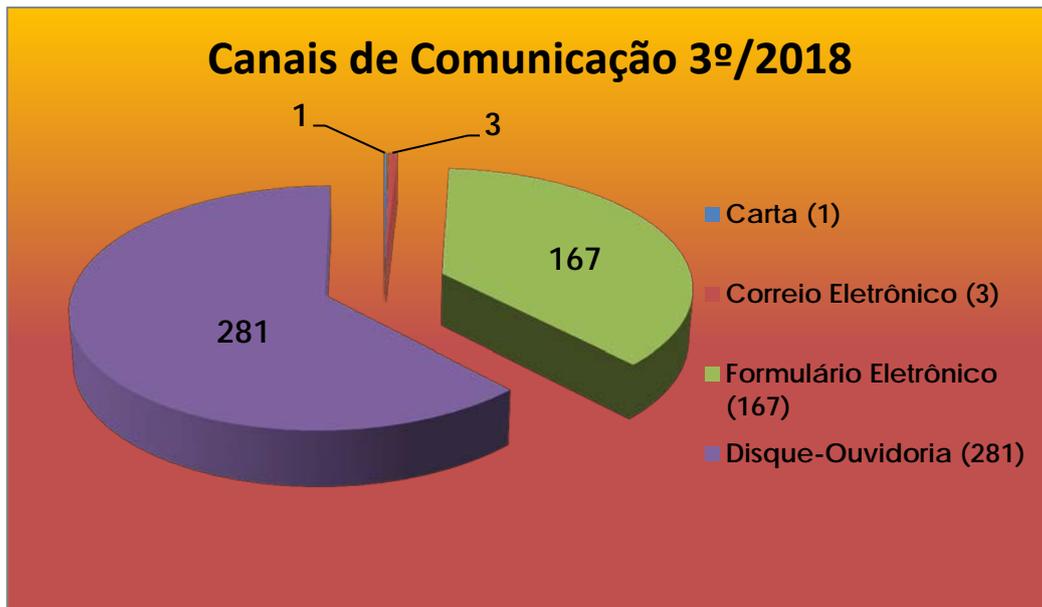
4.1 Quantitativo de manifestações

No 3º trimestre de 2018, a Ouvidoria-Geral atendeu a **452** manifestações: julho **142**, agosto **169**, setembro **141**. Em comparação ao 3º trimestre de 2017, no qual foram atendidas **465** manifestações, houve redução de **13** manifestações, equivalendo a **2,8%**.



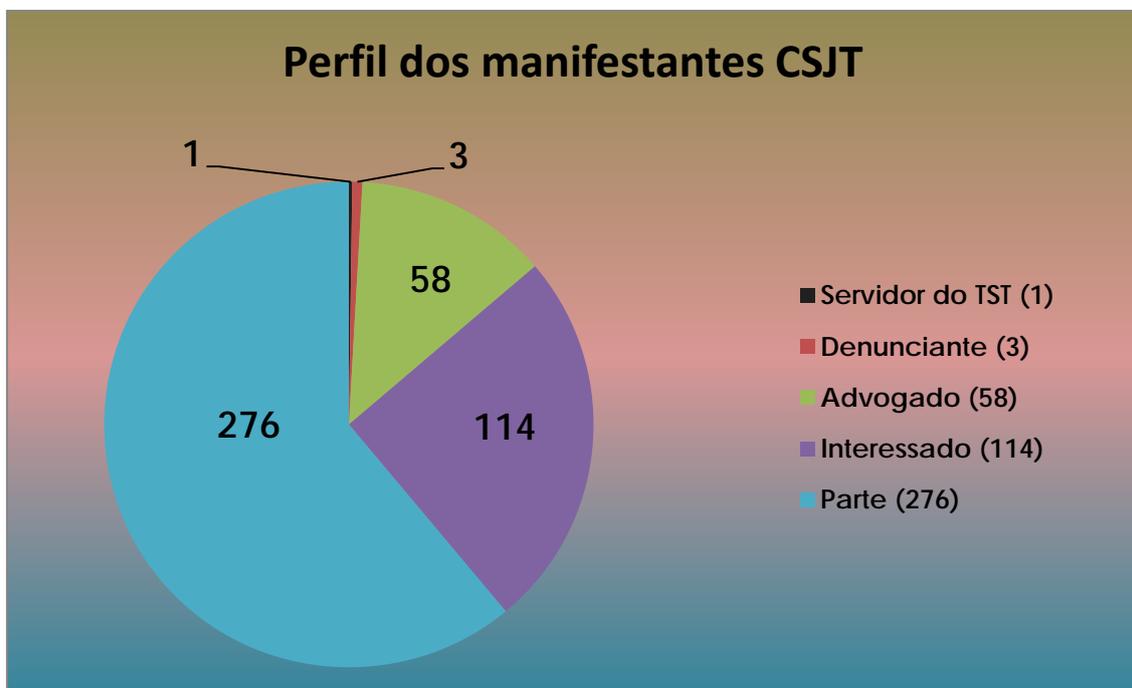
4.2 Canais de comunicação

Esta Ouvidoria-Geral possui os seguintes canais de comunicação: disque-ouvidoria, formulário eletrônico, carta, correio eletrônico e atendimento presencial. No 3º trimestre de 2018, **62,16% (281)** dos atendimentos foram feitos pelo disque-ouvidoria, **36,94% (167)** pelo formulário eletrônico e **0,66% (3)** pelo correio eletrônico.

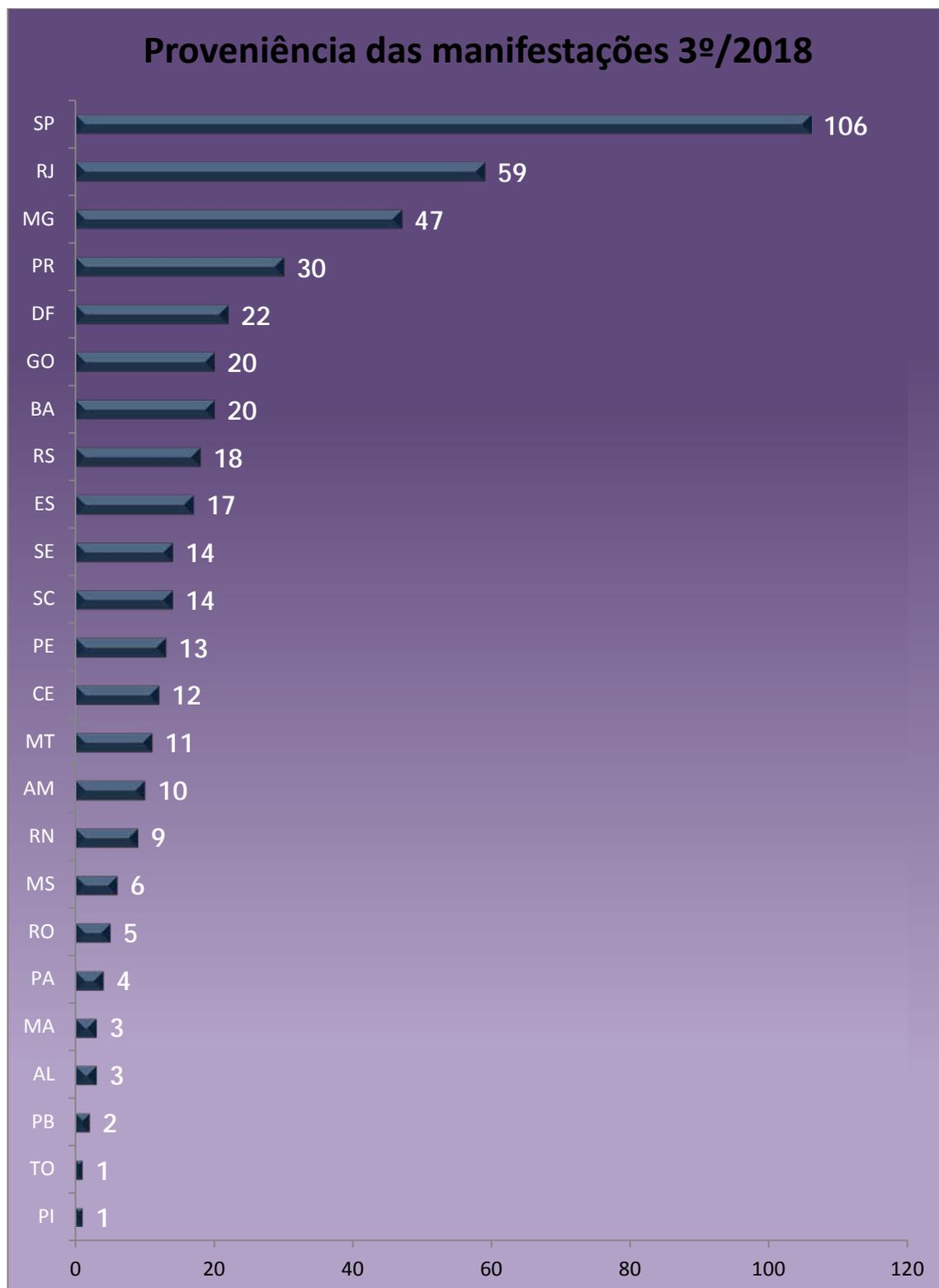


4.3 Perfil dos manifestantes

A maioria dos manifestantes é constituída por *Partes* do processo **276 (61,06%)**. Em seguida, vêm os *Interessados* **114 (25,22%)** e *Advogados* **58 (12,83%)**. Esse perfil mantém a tendência do trimestre anterior.



Acerca da proveniência das manifestações, constata-se que os cinco estados com maior número são: São Paulo (106), Rio de Janeiro (59), Minas Gerais (47), Paraná (30) e Distrito Federal (22).

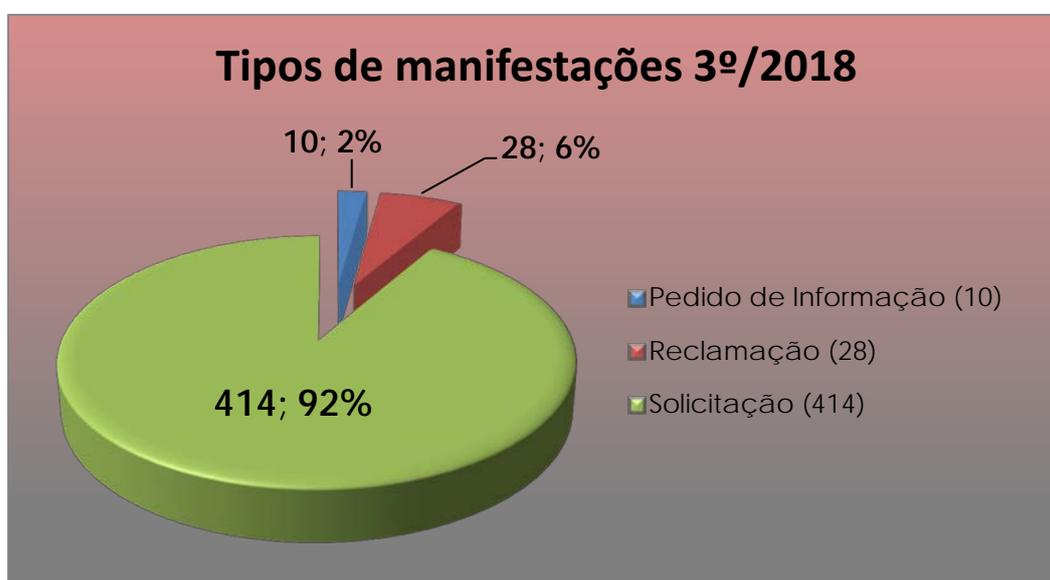


4.4. Tipos de manifestações

A Ouvidoria-Geral do CSJT atende a cinco modalidades de manifestação, que são:

- Solicitação;
- Reclamação;
- Sugestão;
- Pedido de Acesso à Informação;
- Elogio;
- Denúncia.

Como tem sido habitual nos trimestres anteriores, a maior parte das manifestações pertence à tipologia *Solicitação* **414 (92%)**. A tipologia seguinte, *Reclamação* **28 (6%)** e *Pedido de Acesso à Informação* **10 (2%)**.



5. ASSUNTOS PREDOMINANTES

No conjunto das **452** manifestações atendidas no terceiro trimestre, houve predominância dos seguintes assuntos:

PROCESSOS NOS TRTs

Foram recebidas **310** manifestações, como dúvidas sobre andamento processual e reclamações de morosidade de processos que ainda tramitam nos TRTs.

OUVIDORIAS DOS TRTs

Houve **57** manifestações cujos assuntos são de competência exclusiva das Ouvidorias dos TRTs, tais como erros no andamento de processos que ainda tramitam no Tribunais Regionais, dúvidas sobre processos em fase de execução nos TRT's e dúvidas sobre processos não cadastrados no TST.

CONSULTA AO CSJT

Foram recebidas **40** manifestações em que se questionou essencialmente a previsão de provimento de cargos no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

FACEBOOK DO CSJT

Neste terceiro trimestre de 2018, a Ouvidoria do CSJT respondeu **29** perguntas na página institucional do Conselho no Facebook. São questionamentos sobre direitos trabalhistas, andamento processual, concurso público do TST e dos TRTs etc.

6. DESTAQUES DO TRIMESTRE

1 | Solicita informações quanto a autorização de nomeações no âmbito do TRT da 4ª Região

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 281.919

Já é possível adiantar alguma perspectiva sobre a autorização de nomeações de novos servidores para os Tribunais do Trabalho - se possível, em específico sobre o TRT-4 - no ano de 2019?

RESPOSTA

INFORMAÇÃO Nº 170/2018- CSJT.SEOFI

Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de solicitação de informação, tendo por base a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), apresentada à Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho, por meio da ocorrência em epígrafe, em que o interessado solicita informações sobre o provimento de cargos na Justiça do Trabalho em 2019.

O interessado questiona acerca da possibilidade deste Conselho adiantar alguma perspectiva sobre a autorização de nomeações de novos servidores para os Tribunais Trabalhistas, em específico sobre o TRT da 4ª Região em 2019.

Esta Secretaria, instada a se manifestar sobre o assunto em tela, informa, que enquanto não for sancionada a lei de diretrizes orçamentárias (LDO 2019) pelo Poder Executivo, e ainda, a Lei Orçamentária Anual (LOA 2019) não se poderá emitir qualquer pronunciamento acerca da referida matéria.

Brasília, 3 de agosto de 2018.

Secretária de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

2 | Reclama de falta de solução efetiva por parte da Central Nacional de Atendimento ao E-DOC

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 284.307

Estou o dia todo tentando realizar o protocolo de Recurso de revista do processo epigrafado e sem sucesso algum. Fui atendido no 0800 pelo funcionário Eric e que registrou o numero de protocolo 201809031000259 sem que pudesse me auxiliar quanto a configuração do sistema E-Doc junto ao meu Desktop, uma vez que a informação passada é de que o peticionamento eletrônico só é aceito pelo Internet Explorer. Dessa maneira, segui todas as orientações do servidor que me atendia e não consegui cumprir o prazo que me cabia, sendo ao final, informado que um segundo nível de atendimento e orientação seria continuado com o informe de e-mail e print da tela, o que não aconteceu até o momento. Gostaria de solicitar o cumprimento dessa solicitação com resposta plausível e para que consiga atender o prazo do referido processo. Atenciosamente.

RESPOSTA

MEMORANDO SGSA.CSUOP.SETIN n° 01

Ao Senhor Coordenador de Suporte Técnico aos Usuários

Assunto: Resposta à Ouvidoria 284.307

Chegou à CSUP o Memorando CSJT. CGOV n° 33, o qual o usuário reclama de uma eventual demora/ausência de retorno do suporte de 3° nível do Sistema e-Doc.

Em que pese à solicitação, verificou-se que, após o término da ligação eletrônica na Central Nacional de Atendimento, o técnico solicitou informações adicionais ao usuário (print do erro no sistema), porém, como não houve resposta, o chamado foi encerrado após quatro dias, segundo regras automáticas no sistema.

Assim, tendo em vista a continuidade do atendimento ao usuário, foi enviado um e-mail pedindo novamente a tela de erro, conforme demonstrado abaixo, do qual ainda não tivemos resposta.

Respeitosamente,

Técnico Judiciário

Seção da Gestão de Atendimento e Suporte aos Sistemas Administrativos

3 | Solicita atuação do CSJT quanto a suposto preterimento ao cargo de odontólogo nos quadros dos TRT's.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência n° 282.752

Ao CSJT, Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Verifico que muitos concursos de tribunais do trabalho não estão observando a lei ao não compor em seus quadros de servidores efetivos o profissional Odontólogo, tampouco não realizam concurso publico para preenchimento de vagas.

Gostaria de uma melhor fiscalização do CSJT acerca de assunto e similares.

Obrigado

RESPOSTA

INFORMAÇÃO N.º 24/2018-CSJT. GP.SG

Senhora Secretária-Geral do CSJT,

Na ocorrência registrada sob o n° 282752/2018, o interessado afirma que "muitos concursos de tribunais do trabalho não estão observando à lei ao não compor em seus quadros de servidores efetivos o profissional Odontólogo, tampouco não realizam concurso publico para preenchimento de vagas".

Pleiteia por uma melhor fiscalização do Conselho acerca do assunto.

Inicialmente, cumpre registrar que cabe ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por expresse mandamento constitucional, a supervisão administrativa, orçamentaria, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante.

Destarte, os Tribunais Regionais do Trabalho devem observância às decisões

exaradas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Essa previsão constitucional possui, todavia, limitações retiradas do próprio texto constitucional.

É neste sentido que a Constituição Federal, em seu artigo 96, inciso I, alínea e, estabelece a competência privativa dos Tribunais para prover os concursos públicos.

Vejamos:

Art. 96. Compete privativamente:

I • aos tribunais:

(...)

e) prover, por concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecido o disposto no art. 169, parágrafo único, os cargos necessários à administração da justiça, exceto os de confiança assim definidos em lei;

Desse modo, impende ressaltar que os Tribunais Regionais, embora devam cumprir as determinações de caráter vinculante exaradas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, detêm autonomia administrativa e financeira para promover concursos públicos, com o objetivo de prover os cargos que entender necessários à administração da Justiça.

Convém registrar, igualmente, que a Emenda Constitucional n.º 95 instituiu um novo regime fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que impôs um limite individualizado para as despesas primárias.

Esse limite abrange o Poder Judiciário, conforme previsão do inciso II, Art. 107 da ADCT.

Por consequência, o volume de gasto com despesas primárias para o presente exercício tem como limite o referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo • IPCA.

Essa severa restrição fiscal impõe ao gestor de cada tribunal uma tarefa tão ingrata quanto necessária de realizar escolhas, abdicando, consecutivamente, de outras não menos nobres, a bem de um objetivo maior que é a busca pela efetiva prestação jurisdicional.

Referida margem de discricionariedade na escolha do administrador apenas pode ser revisitada em caso de flagrante ilegalidade. Nessa hipótese, há de se verificar se a escolha do administrador resistiu ao crivo da proporcionalidade em sua tríplice dimensão: adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito.

Nas palavras do Ministro Luís Roberto Barroso, adequação consiste na idoneidade da medida para produzir o resultado visado; a necessidade impõe verificar a inexistência de meio menos gravoso para a consecução dos fins visados; e a proporcionalidade em sentido estrito consistente na ponderação entre o ônus imposto e o benefício trazido, para constatar se a medida é legítima.

Conclui-se que, na presente ocorrência, não se verifica qualquer indicio de ilegalidade de atos promovidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho a atrair a atuação do CSJT.

Destaca-se, por fim, que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho mantém constante fiscalização e acompanha detidamente todas as informações sobre vacância dos cargos de cada Regional, tanto por meio de auditorias realizadas periodicamente por sua unidade técnica como pelo controle orçamentário e financeiro de pessoal da Justiça do Trabalho.

Sendo essas as informações a prestar, ressalto que a Secretaria-geral do CSJT permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do CSJT

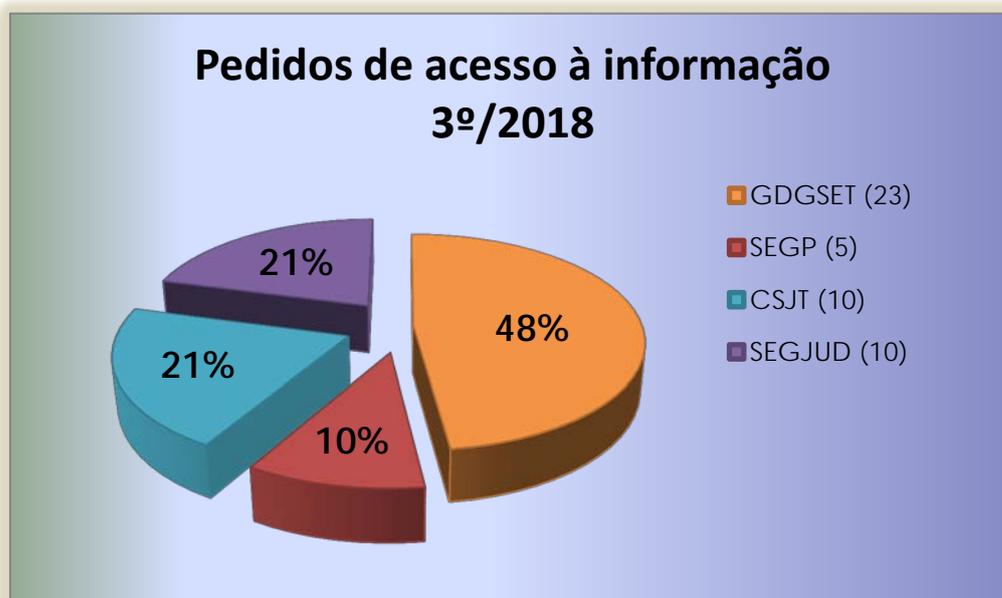
PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO DIRIGIDOS À OUVIDORIA DO TST E DO CSJT

7. Manifestações Atendidas

7.1 Quantitativo de manifestações atendidas por Unidade

Conforme Resolução Administrativa nº 1.537/2012, no seu art. 3º, em cumprimento da Lei 12.527/2011 (*Lei de Acesso à Informação – LAI*), compete a esta Ouvidoria, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), “receber, registrar, controlar e responder o pedido de acesso a informações, preferencialmente por meio eletrônico”.

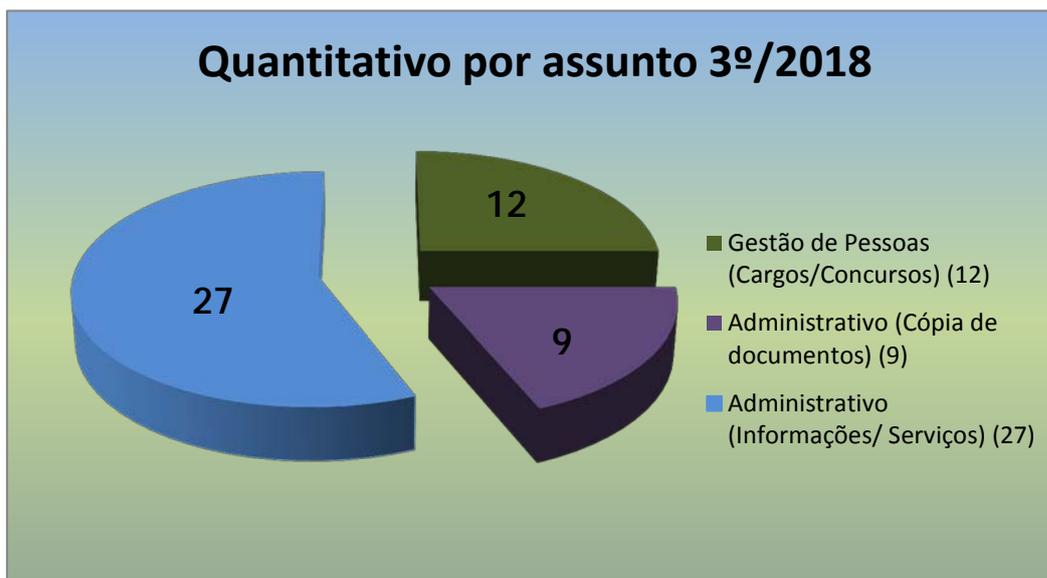
No 3º trimestre de 2018, a Ouvidoria recebeu um total de **48** pedidos de acesso à informação, encaminhados às seguintes unidades: Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal **23 (48%)**, Conselho Superior da Justiça do Trabalho **10 (21%)**, Secretária-geral Judiciária **10 (21%)** e Secretária-geral da Presidência **5 (10%)**.



Em relação à proveniência dos pedidos, constata-se que a unidade da federação com maior número de pedidos é o Distrito Federal (**33,3%**), seguido de São Paulo (**16,66%**) e Rio de Janeiro (**8,33%**).

7.2. Assunto

Do conjunto de ocorrências relacionadas a pedidos de acesso à informação, o assunto que merece destaque se refere à informações/serviços do Tribunal **27 (56,25%)**. Estão entre os pedidos registrados: solicitações de informações sobre passagens e diárias concedidas aos servidores, informações sobre TeleTrabalho e imóveis funcionais do TST.



Como destaque, um pedido de acesso à informação sobre nomeações de cargos no Tribunal Superior do Trabalho.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 281.497

Solicito as seguintes informações:

- Número de imóveis funcionais do Tribunal Superior do Trabalho;
- Quantidade de recursos gastos com obras em imóveis funcionais em 2017, ou seja, valores referentes à manutenção, reforma, obra e serviços.

Agradeço desde já

RESPOSTA

Senhor Coordenador,

Em atenção à ocorrência feita à Ouvidoria, registrada sob o nº 281.497, de 11 de julho do corrente ano, informa-se que o número de imóveis funcionais do Tribunal Superior do Trabalho é de 15 unidades; e que, em 2017, o valor gasto (liquidado) com obras, reformas e manutenção nos referidos imóveis foi de R\$ 114.504,19 (cento e quatorze mil, quinhentos e quatro reais e dezenove centavos).

Atenciosamente,

Supervisora SPRO

AÇÕES DO TRIMESTRE

Durante o terceiro trimestre deste ano, foram empreendidas as seguintes ações e participações de importância para a Unidade e para o TST:

1. Início da Pesquisa de Satisfação Social do TST 2018, para o período de 1º de setembro até 31 de outubro, pela qual se busca medir anualmente o Índice de Satisfação (ISAT), por meio da avaliação dos usuários quanto aos serviços prestados pelo TST, tais como qualidade no atendimento, TST-Push, portal da Internet, tramitação de processos, consultas ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e outros.
2. Participação no I Encontro Nacional dos Ouvidores Judiciais, organizado pelo Colégio dos Ouvidores da Justiça do Trabalho – COLEOUV, pelo Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais – COJUD e pelo Colégio dos Ouvidores da Justiça Eleitoral, que ocorreu no dia 28/09.
3. Participação no Curso de Defesa do Cidadão e Simplificação, o qual detalhou novas rotinas sugeridas pela Ouvidoria-Geral da União.
4. Foi autorizado o processo para adesão da Ouvidoria do TST e do CSJT no PROAD-OUV, criado pela informática do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
5. Realização de reuniões com a Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos – DART para acertar procedimentos a serem adotados em caso de Denúncias presenciais, que necessitem de degravação.
6. Iniciado o atendimento a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, relativamente a solicitações para pedidos de remoção, dirigidas ao CSJT.
7. O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho Ministro Brito Pereira e o Excelentíssimo Senhor Ouvidor do TST, Ministro Cláudio Brandão, visitaram a Ordem dos Advogados do Brasil para busca apoio da instituição junto aos advogados na participação da Pesquisa de Satisfação Social do TST 2018, realizada no período de 1º de setembro até 31 de outubro.

Efetividade das ações de Ouvidoria

Neste tópico, são apresentadas algumas ações adotadas no âmbito da Ouvidoria do TST e do CSJT, as quais resultaram em ganho efetivo nos trabalhos desenvolvidos no Tribunal neste terceiro trimestre:

1. Ocorrência 282292

Reclamação quanto à ausência de retorno de chamado na CNA –PJE, dirigido ao CSJT. A Seção de Infraestrutura Tecnológica e Suporte Técnico do PJE informou a possibilidade de inconsistência no sistema, na parte de sincronização de dados entre a Receita Federal e o PJE, sugeriu a presença da manifestante, e informou que o problema foi objeto de chamado específico para melhoria do sistema.

2. Denúncias de Trabalho Infantil

Em continuidade com ação específica da Ouvidoria, relativa a denúncias de trabalho infantil, além de encaminhar as manifestações à Presidência, à Exma Ministra Kátia Arruda, Coordenadora do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e ao Ministério Público do Trabalho, passou-se a ser encaminhado Ofício à Coordenadoria do Coordifância, da Procuradoria-Geral do Trabalho do Rio Grande do Sul.

3. Revisão do *layout* da Carta de Serviços

Esta Ouvidoria encerrou projeto para alteração do *layout* da Carta de serviços, com a finalidade de torná-la mais clara e objetiva ao usuário externo.

4. Ocorrência 280.581

Solicitação para agilização de processo

O manifestante solicitou agilização de seu processo, considerando estar previsto na Meta 2 do CNJ , em tramitação especial, em 19/06/2018, sendo que o Gabinete da Vice Presidência informou que o processo foi julgado em 05/07/2018, dando pleno atendimento ao pleito e informando a adoção de medidas para constatação de outros de mesma natureza.

5. Ocorrência 281.102

Sugestão quanto à colocação de armários e reposição da faixa de pedestres, que fica em frente ao Tribunal

A CMAP informou que fará estudos para a locação de armários, considerando a implementação do bicicletário e o aumento no fluxo de pessoas no local indicado. Quanto à faixa de pedestres, a unidade informou que foi encaminhado Ofício ao DETRAN-DF, para correção das sinalizações verticais e horizontais nas vias de acesso ao TSE e ao TST, assim como a construção de nova calçada no canteiro central, no intuito de harmonizar o conjunto de sinalizações do local.

6. Ocorrência 281.163

Sugestões para aplicação no Livro de Súmulas e OJS disponibilizado na Internet

Detalhamento das sugestões apresentadas pelo manifestante: (1) apontar em algum lugar específico, talvez junto ao índice, dados sobre a última atualização do arquivo - a data em que realizada e a resolução considerada, por exemplo - pois fica mais fácil para quem busca atualizar o arquivo com mais frequência verificar a necessidade; (2) que os textos dos enunciado não sejam apresentados com separação de palavras para troca de linha - o 'CONSTITUCIO-NAL' da Súmula 443, por exemplo - porque a separação impede que a palavra seja encontrada pelo usuário do arquivo em uma pesquisa com CONTROL-F.

Conforme resposta da SEJUD, a sugestão foi submetida à análise prévia da Coordenadoria de Jurisprudência, que posteriormente a encaminhará ao Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos.

7. Ocorrência 281.327

O manifestante reclama da reposição de material nos banheiros e copas do Mezanino do trecho 2 do bloco A

A Coordenadoria de Manutenção e Projetos informou a adoção de providências necessárias junto à empresa terceirizada para a mitigação dos problemas apontados na manifestação. A unidade também ressaltou que está acompanhando as áreas com um maior fluxo de pessoas, a fim de identificar possíveis falhas na reposição e materiais e, assim, adotar ações céleres para regularizar o abastecimento.

8. Ocorrência 282421

O manifestante reclama acerca do funcionamento do sistema e-Doc do TST, uma vez que exige sistema operacional diverso do que possui. A SETIN informou que já está em estudos a homologação de uma nova versão do sistema e-Doc, que será disponibilizado aos advogados com a maior brevidade possível.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do 3º trimestre de 2018, podem ser destacados alguns aspectos importantes do serviço prestado pela Ouvidoria do TST. Nesse período, foram recebidas **4.115** ocorrências. Em comparação com o 2º trimestre de 2018, no qual foram recebidas **5.001** manifestações, registrou-se um decréscimo de **886** manifestações, representando uma diminuição de **17,7%**.

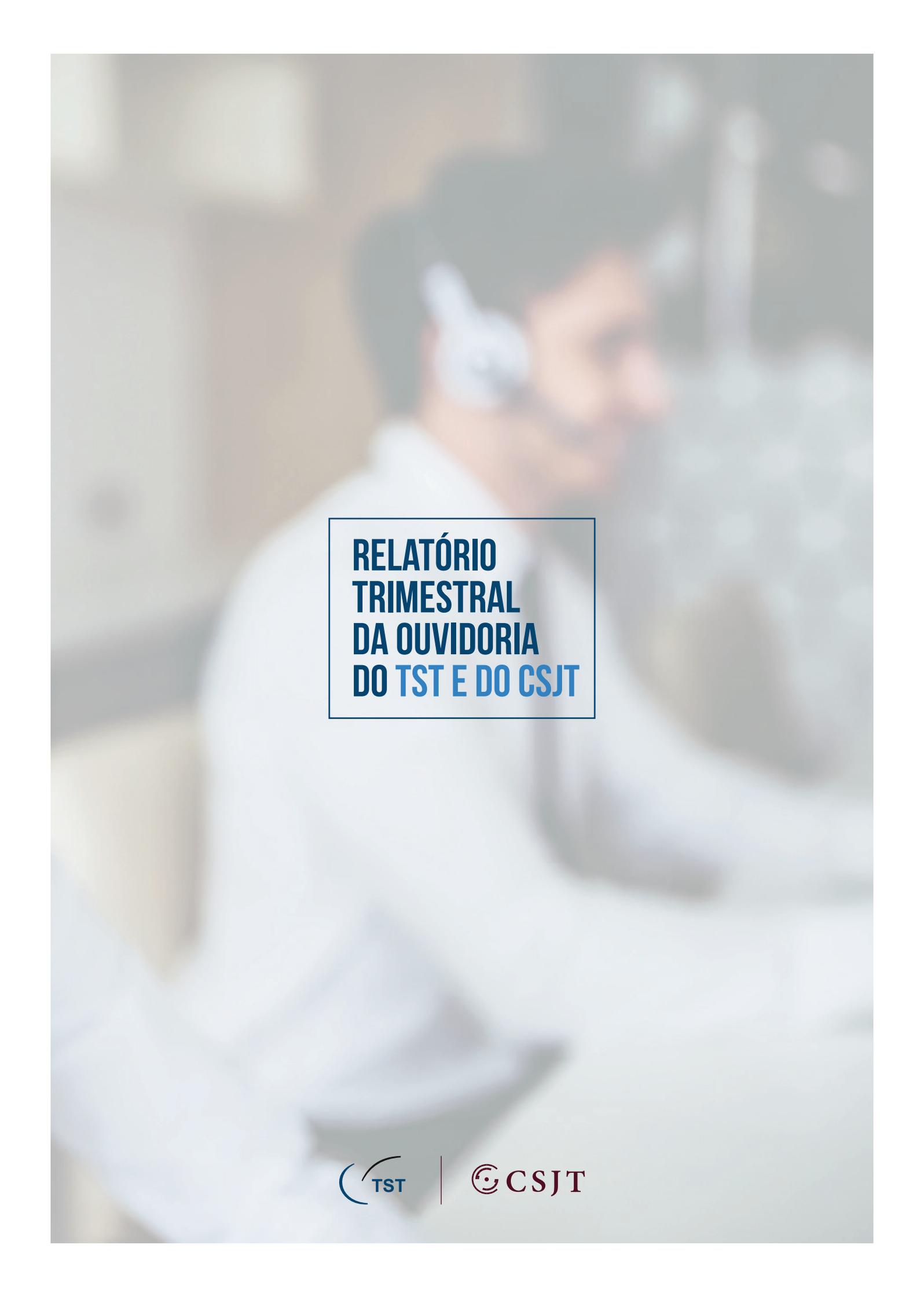
Quanto à Ouvidoria-Geral do CSJT, foram recebidas **452** ocorrências. Em comparação ao 2º trimestre de 2018, no qual foram atendidas **565** manifestações, houve diminuição de **13** manifestações, equivalendo a **2,73%**.

Relativamente ao perfil dos manifestantes, os estados com maior participação foram São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, ao passo que o maior número de manifestantes foi constituído por *Partes* de processo.

A ouvidoria do TST e do CSJT, mantendo o firme propósito de bem atender às demandas com competência profissional e espírito de equipe, trabalha em regime de cooperação com as unidades do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, num esforço conjunto para a excelência nos serviços prestados e garantia da participação social. Dessa forma, a Ouvidoria está atenta às novas tecnologias, aos novos conceitos legais e às diretrizes especializadas no campo da Ouvidoria, aproximando cada vez mais o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho da sociedade.

Brasília, setembro de 2018.

MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI
OUIDORA AUXILIAR



**RELATÓRIO
TRIMESTRAL
DA OUVIDORIA
DO TST E DO CSJT**

